

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20231122/0003-64

I – Descrição da necessidade da contratação

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em atendimento ao disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que determina que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, apresentamos o relatório dos estudos técnicos preliminares objetivando a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO -CE.

Para a demanda apresentada foi levado em consideração sua movimentação em estoques, saldo atual, suas aquisições e consumo recente.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos produtos, pois a não contratação irá prejudicar as atividades de políticas públicas fornecidas pela Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro.

A necessidade de contratação de serviços para aquisição de fraldas descartáveis para atender as demandas da Secretaria Saúde e Hospital de Pequeno Porte é imprescindível para o cumprimento do dever de ofertar políticas públicas de qualidade durante o exercício de 2024. Os produtos devem ser fornecidos com o intuito de garantir uma saúde de qualidade e adequada as necessidades dos usuários.

II – Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	VALÉRIA FRANCO DE SOUSA

III – Da natureza dos bens e dos requisitos da contratação

A natureza dos bens a serem contratado é considerado bens comuns podendo, portanto, ser adquiridos através de Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor unitário do item, com observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

IV - Da modalidade e do levantamento de mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para os bens demandados, deverá ser realizado por meio de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

O levantamento de mercado e a justificativa da escolha dos tipos de solução são àquelas contidas no Documento de Formalização da Demanda - DFD, elaborado e subscrito pela(s) área(s) demandantes, que detém propriedade e conhecimento técnico para determinar os tipos de soluções que se amoldam à demanda, prezando pela eficiência, eficácia e sobretudo pela efetividade da contratação.

O levantamento de mercado para a aquisição dos produtos destinados a execução das políticas públicas ofertadas pela Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro, envolve a identificação das melhores alternativas para a contratação, considerando a eficiência e a efetividade na utilização dos recursos públicos, de acordo com os requisitos da Lei 14.133/21. Nesse contexto, avaliamos as seguintes formas de contratação:

- Contratação com fornecedores: Essa modalidade envolve a realização do pregão eletrônico para seleção de fornecedores de produtos diversos.

Avaliando as formas de contratação, para o caso aquisição de fraldas descartáveis de interesse da secretaria de saúde do município de Piquet Carneiro-CE, recomendamos a contratação com fornecedores, para garantir uma diversidade de produtos e qualidade adequada.

V - Descrição da solução como um todo

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO -CE.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos produtos foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	FRALDA DESCARTÁVEL XXG	350.0	PCT
Fralda-Calça Tamanho xxg com 28 Unidades.			
2	FRALDA DESCARTAVÉL CALÇA-P/M	900.0	PCT
FRALDA DESCARTAVÉL CALÇA COM 08 Unidades - P/M			
3	FRALDA DESCARTAVÉL - G/Xg	1100.0	PCT
FRALDA DESCARTAVÉL COM 08 Unidades - G/Xg.			
4	FRALDA DESCARTAVÉL TAMANHO XXG	120.0	PCT
FRALDA DESCARTAVÉL XXG - com 30 unidades Tamanho xxg, com 3 unidades.			
5	FRALDA DESCARTAVÉL G	480.0	PCT
FRALDA DESCARTAVÉL G com 08 Unidades.			
6	FRALDA DESCARTAVÉL EG	300.0	PCT
FRALDA DESCARTAVÉL EG com 07 unidades.			

7	FRALDA DESCARTAVÉL M	400.0	PCT
FRALDA DESCARTAVÉL M com 08 unidades.			
8	FRALDA DESCARTÁVEL RN	50.0	PCT
FRALDA DESCARTÁVEL RN COM 36 UNIDADES.			

VII - Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL XXG	350,0	PCT	98,50	34.475,00
Fralda-Calça Tamanho xxg com 28 Unidades					
2	FRALDA DESCARTAVÉL CALÇA-P/M	900,0	PCT	39,00	35.100,00
FRALDA DESCARTAVÉL CALÇA COM 08 Unidades - P/M					
3	FRALDA DESCARTAVÉL - G/Xg	1100,0	PCT	39,00	42.900,00
FRALDA DESCARTAVÉL COM 08 Unidades - G/Xg.					
4	FRALDA DESCARTAVÉL TAMANHO XXG	120,0	PCT	98,50	11.820,00
FRALDA DESCARTAVÉL XXG - com 30 unidades Tamanho xxg, com 3 unidades.					
5	FRALDA DESCARTAVÉL G	480,0	PCT	32,00	15.360,00
FRALDA DESCARTAVÉL G com 08 Unidades.					
6	FRALDA DESCARTAVÉL EG	300,0	PCT	33,33	9.999,00
FRALDA DESCARTAVÉL EG com 07 unidades.					
7	FRALDA DESCARTAVÉL M	400,0	PCT	33,33	13.332,00
FRALDA DESCARTAVÉL M com 08 unidades.					
8	FRALDA DESCARTÁVEL RN	50,0	PCT	60,37	3.018,50
FRALDA DESCARTÁVEL RN COM 36 UNIDADES.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ R\$ 166.004,50 (cento e sessenta e seis mil e quatro reais e cinquenta centavos).

VIII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está vinculada ao Plano de Previsão de Demanda elaborado pelo demandante.

IX - Resultados pretendidos

Com a realização da contratação para Aquisição de fraldas descartáveis para a Secretaria demandante, o Município de Piquet Carneiro almeja atingir os seguintes resultados:

- Garantia de uma política pública de qualidade aos usuários da Secretaria de Saúde e Hospital de Pequeno Porte;

- Observância da eficácia e da economicidade com relação à aplicação dos recursos públicos destinados à contratação, conforme estipulado no Art. 11 da Lei 14.133 evitando sobre preço ou superfaturamento e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.
- Implementação de um processo transparente e íntegro de contratação, possibilitando o acompanhamento e controle por parte dos órgãos competentes e da sociedade, conforme princípios estabelecidos nos Arts. 5º e 7º da Lei 14.133.

X - Providências a serem adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

XI - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara a **VIABILIDADE** da contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara a **VIABILIDADE** da contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Piquet Carneiro/CE, 15 de dezembro de 2023

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

MÁRIO SOARES DE LIMA NETO

MEMBRO

MATRICULA Nº 121468-3

assinado eletronicamente

VINICIUS DE PADUA RICARTE LUCENA

MEMBRO

MATRICULA Nº 121470-5

assinado eletronicamente

JOSE ERENILSON FIRMINO DE SOUSA

PRESIDENTE

MATRICULA Nº 123604-5